

AUTENTICACAO No. 2019-000270

Cópia que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico. Dou fé. Assú-RN, 19/01/2019 às 23:42

EMO:2,83 FDU:0,00 FCRPPN:0,00 FRMP:0,00 ISS:0,14 FUNAF:0,00

ANTONIO RIVAY LIDSON DA COSTA CARVALHO - SUBSTITUTO

Válido somente para atos de autenticidade

1º CARTÓRIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO RANDE DO NORTE



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.120 - FICHA Nº 001 - DATA: 28/05/2015

IMÓVEL: - UM (1) TERRENO PRÓPRIO, desmembrado de uma maior porção, constituído pelo LOTE Nº 40-QUADRA 18 do LOTEAMENTO LUAR VALE DO ASSU, destinado à construção, situado na RUA JOÃO MACIEL DA COSTA, s/nº, lado ímpar, bairro Quinta do Farol, perímetro urbano desta cidade, cadastrado na prefeitura municipal, sob o nº 01.07.0115.0424.001, medindo 10,00m de largura na frente e nos fundos por 20,00m de comprimento nos lados direito e esquerdo de quem dentro do imóvel olha para a rua, perfazendo uma área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), e limitando-se ao oeste, lado direito, com o lote nº 39-quadra 18; - ao leste, lado esquerdo, com o lote nº 41-quadra 18; ao norte, fundos, com o lote nº 18-quadra 18; e ao sul, frente, com a via pública da supracitada rua. PROPRIETÁRIO(A): - COLASSU EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.894.676/0001-55, com sede e foro jurídico na cidade do Recife/PE, na rua do Chacon, nº 82, parte, bairro Poço da Panela. Registro anterior: nº R-3, referente à matrícula nº 10.667, às fls. 107 do livro nº 2-AX, efetuado em 18.01.12, neste cartório. Forma de aquisição: havido pela proprietária, dentre uma maior porção - da qual foi separado, como já se disse -, por compra feita a Edgard Borges Montenegro, CPF/MF nº 010 839 964 - 87, e sua esposa Maria Auxiliadora Macedo Montenegro, CPF/MF nº 597 784 404 - 25, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 13.05.11, neste 1º Ofício Notarial e Registral, às fls. 199/200 do livro de notas nº 182, cujos dados descritivos desse imóvel, atualizados, e acima transcritos, foram colhidos da certidão de cadastro nº 637/2015, expedida pelo órgão competente da prefeitura desta cidade, constitutiva do processo nº 3858/2015-Diversos, ora exibida. Dou fé. Assu, 28 de maio de 2015. O Registrador Imobiliário: [Assinatura]

R-1-14.120 - COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada hoje, neste 1º Cartório Notarial e Registral, às fls. 056/056v do livro de notas nº 200, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MONALISA BARROS, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 002.966.565-SSP/RN e do CPF/MF nº 087 065 524 - 80, residente e domiciliada na rua José Nogueira de Melo, nº 222, nesta cidade, por compra feita a mesma proprietária Colassu Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Dou fé. Assu, 28 de maio de 2015. O Registrador Imobiliário: [Assinatura]

AV-2-14.120 - CONSTRUÇÃO. Procede-se a esta averbação para ficar constando que, em nome da proprietária atual - Monalisa Barros foi construída no imóvel constante da presente matrícula, conforme certidão de cadastro nº 675/2015, emitida pela prefeitura local, constitutiva do processo nº 4212/2015-Diversos, ora exibida, uma (1) casa residencial em alvenaria de tijolos e cobertura de telhas, localizada na mesma rua João Maciel da Costa coletada oficialmente sob o nº 161, Quinta do Farol, nesta urbe, cadastrada naquela repartição, sob o nº 01.07.0115.0424.001, com 80,00m2 de área coberta ou edificada, contendo uma porta e um janelão na frente que fica voltada para o sul e fundos para o norte; piso cerâmico, e os seguintes compartimentos: uma sala, uma suíte, dois quartos, um banheiro e uma cozinha; erigida (dita casa) em terreno próprio, cujas dimensões e confrontações são as mesmas que já estão devidamente descritas e caracterizadas no início deste fôlio real. Dou fé. Assu, 28 de maio de 2015. O Registrador Imobiliário: [Assinatura]

AV-3-14.120 - A requerimento verbal da proprietária averba-se que, em relação à construção civil da obra descrita e caracterizada na AV-2 supra, ainda foi apresentada a seguinte documentação: 1. CARTA DE HABITE-SE Nº 0147/2015, emitida a 12.03.15, nesta cidade, pela prefeitura, de acordo com o que dispõe o Código de Obras deste município (Lei 005/1984) 2. ART/CREA-Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei Federal 6496/77), nº 00021003124725011420, emitida em Natal, aos 24.3.15, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, e assinada por Geuzivan Diego Frutuoso Silva, técnico em construção civil G/CREA 2100312472 e pela supranominada proprietária. O referido é verdade e dou fé. Assu, 28 de maio de 2015. O Registrador Imobiliário: [Assinatura]

R-4-14.120 - COMPRA E VENDA. Pelo contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas - Programa minha casa, minha vida, NR. 047.706/98, celebrado em Macau/RN, em data de 26.06.2015, o imóvel objeto da AV-2 foi adquirido por ANTONIO FABIO CABRAL, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, detentor da cédula de identidade RG nº 1634390-SSP/RN e do CPF/MF nº 025.649.534-33, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, nº 1651, Centro, nesta cidade, por compra feita a Monalisa Barros, acima devidamente qualificada, pelo preço certo e ajustado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), assim composto: R\$ 16.600,00 com recursos próprios; R\$ 13.735,00 concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e, R\$ 84.665,00, para mediante financiamento; o referido é verdade e dou fé. Assú/RN, 26 de junho de 2015. O Registrador Imobiliário e Hipotecário: [Assinatura]

R-5-14.120 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do sobredito contrato, a proprietária e devedor fiduciante Antonio Fabio Cabral, acima já qualificado, alienou em caráter fiduciário ao credor Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0214-31, com sede no setor bancário sul, em Brasília/DF, o imóvel objeto da presente matrícula supra, em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, bem como do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora concedido no valor de R\$ 84.665,00, amortizável em 361 meses, sob a taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, através do PRICE-POS, sendo o encargo inicial no valor de R\$ 479,49, vencendo-se e este primeiro encargo no dia 05 de agosto de 2015; O referido é verdade e dou fé. Assú/RN, 26 de junho de 2015. O Registrador Imobiliário: [Assinatura]

PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EM ANEXO (artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973)

(CONTINUA NO VERSO)

TAXAS (RECOLHIDAS) DO I.M. - GUIA Nº 70000270-2015-19 FCRCPN/ANOREG - GUIA S/Nº FRMP - GUIA Nº 00000270-196-5

R-6-14.120 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, e através de requerimento do credor, datado de 26.11.2018, em Belo Horizonte/MG, assinado pela secretária de diretoria, Janete Correia, o **BANCO DO BRASIL S/A**, supra qualificada, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato acima registrado, vem requerer em seu favor, a *consolidação da propriedade* do imóvel objeto da presente matrícula, comprovando a intimação do(s/a) devedor(a/es), o respectivo decurso do prazo legal sem a purgação do débito e o recolhimento do ITIV nº 26449/2018, no valor de R\$ 2.310,97, aos 13/11.2018, uma vez que o referido imóvel foi avaliado em R\$ 115.000,00, pelo órgão competente da prefeitura municipal local; o referido é verdade e do fé. Assú/RN, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Imobiliário Substituto:

PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EM ANEXO
(artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973)



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE ASSÚ-RN

Av Senador João Câmara, 441, Centro, Assú-RN
e-mail: rivalla29@hotmail.com.br Tel.: (84) 9990-85909

AUTENTICAÇÃO No. 2019-060268

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico em 16. Assú-RN, 15/01/2019 15:23:41

EMV:2,63 FDJ:0,00 FCP:SPN:0,00 FRMP:#{fmp} ISS:0,14 FUNAF:0,00

ANTONIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO - SUBSTITUTO

Válido somente com o selo de autenticação